



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1409/2013, DE 04/12/13. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a denominação de estrada rural na zona rural do Município de Rosana - SP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Estrada "ROS-095", a via pública localizada na zona rural, especificamente no Assentamento Nova Pontal, no Município de Rosana, Estado de São Paulo, conforme descrição do Roteiro Perimétrico abaixo descrito:

Estrada Municipal denominada "ROS-095" - Assentamento Nova Pontal, tendo início no Marco P1 de coordenadas UTM, E 310.934,7125 e N 7.500.929,7283, ponto este situado nas proximidades do Lote 030/099; com término no Marco P04 de coordenadas E 312.930,5442 e N 7.502.258,0155, ponto este situado na divisa com a Estrada Perimetral Norte; perfazendo uma distância de 2.656,37 metros com o seguinte roteiro:

ROTEIRO DA ESTRADA MUNICIPAL - ROS-095

Ponto	Azimute	Distância	Coordenadas	
			N	E
1 - 2	45°23'18"	741,827	7.500.929,7283	310.934,7125
2 - 3	35°14'23"	1.052,523	7.501.450,7121	311.462,807
3 - 4	93°28'52"	862,024	7.502.310,3554	312.070,1103
4			7.502.258,0155	312.930,5442

Art. 2º Fica denominada como Estrada "ROS-120", a via pública localizada na zona rural, especificamente no Assentamento Gleba XV de Novembro, no Município de Rosana, Estado de São Paulo, conforme descrição do Roteiro Perimétrico abaixo descrito:

Estrada Municipal denominada "ROS-120" - Assentamento Gleba XV de Novembro, tendo início no Marco P1 de coordenadas UTM, E 315.934,2523 e N 7.511.598,9547, ponto este situado na divisa com a rodovia SP-613; com término no Marco P4 de coordenadas E 314.482,8178 e N 7.513.937,7064, ponto este situado na divisa com a estrada ROS-110; perfazendo uma distância de 2.858,65 metros com o seguinte roteiro:



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

ROTEIRO DA ESTRADA MUNICIPAL – ROS-120

Ponto	Rumo	Distância	Coordenadas	
			N	E
1 – 2	344°26'04"	812,587	7.511.598,9547	315.934,2523
2 – 3	314°49'45"	1.640,867	7.512.381,7398	315.716,2035
3 – 4	350°06'00"	405,195	7.513.538,545	314.552,4823
4			7.513.937,7064	314.482,8178

Art. 3º Fica denominada como Estrada “ROS-130”, a via pública localizada na zona rural, especificamente no Assentamento Gleba XV de Novembro, no Município de Rosana, Estado de São Paulo, conforme descrição do Roteiro Perimétrico abaixo descrito:

Estrada Municipal denominada “ROS-130” - Assentamento Gleba XV de Novembro, tendo início no Marco P1 de coordenadas UTM, E 319.107,3112 e N 7.512.446,6522, ponto este situado na divisa com a rodovia SP-613; com término no Marco P4 de coordenadas E 317.515,8925 e N 7.514.458,6714, ponto este situado na divisa com a estrada ROS-110; perfazendo uma distância de 2.660,86 metros com o seguinte roteiro:

ROTEIRO DA ESTRADA MUNICIPAL – ROS-130

Ponto	Rumo	Distância	Coordenadas	
			N	E
1 – 2	312°01'55"	1.825,899	7.512.446,6522	319.107,3112
2 – 3	337°50'06"	614,963	7.513.669,1732	317.751,0853
3 – 4	359°10'15"	220,003	7.514.238,6912	317.519,0759
4			7.514.458,6714	317.515,8925

Art. 4º Fica denominada como Estrada “ROS-140”, a via pública localizada na zona rural, especificamente no Assentamento Gleba XV de Novembro, no Município de Rosana, Estado de São Paulo, conforme descrição do Roteiro Perimétrico abaixo descrito:

Estrada Municipal denominada “ROS-140” - Assentamento Gleba XV de Novembro, tendo início no Marco P1 de coordenadas UTM, E 321.479,9781 e N 7.512.859,4828, ponto este situado na divisa com a rodovia SP-613; com término no Marco P4 de coordenadas E 326.485,6386 e N 7.516.782,3064, ponto este situado na divisa com a estrada ROS-110; perfazendo uma distância de 6.372,36 metros com o seguinte roteiro:



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

ROTEIRO DA ESTRADA MUNICIPAL – ROS-140

Ponto	Azimute	Distância	Coordenadas	
			N	E
1 - 2	43°01'42"	805,037	7.512.859,4828	321.479,9781
2 - 3	45°14'32"	167,017	7.513.447,9794	322.029,3018
3 - 4	53°26'26"	5.400,308	7.513.565,5779	322.147,8986
4			7.516.782,3064	326.485,6386

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA